



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

- Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente.

Atenciosamente,

**DAVID HENRIQUE
GARCIA:2736544
1100**

Assinado de forma digital
por DAVID HENRIQUE
GARCIA:27365441100
Dados: 2024.02.29
13:17:30 -03'00'

David Henrique Garcia
Presidente
DECRETO 0409/2022

Gurupi, 29 de fevereiro de 2024.

Rua 07 C- Setor Trevo Oeste- Fone: (63)3312-0027
Email: agd@gurupi.to.gov.br



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/02/202 à 29/02/2024

6 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO
FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos
CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/02/2024	23/02/2024	17	02/01/2024	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	90	2023019667	2.068,63	2.068,63

DAVID HENRIQUE
GARCIA:27365441100

Assinado de forma digital por
DAVID HENRIQUE
GARCIA:27365441100
Dados: 2024.02.29 13:28:38 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESA